

EMENDA ADITIVA AOS ITENS 1 E 2 DA ALÍNEA “b” DO INCISO IX DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 5296/2005.

Adicione-se aos itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 5296/2005 as seguintes expressões, da seguinte forma:

“1. a captação, a adução de água bruta ou tratada, o tratamento de água e a reservação **e distribuição de água tratada** para abastecimento público;”

“2. **a coleta**, a interceptação e o transporte, o tratamento e a destinação final de esgotos sanitários; e”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda é necessária de forma a possibilitar que os Municípios onde o saneamento básico é claramente de interesse local possam realizar, também, a distribuição de água tratada e a coleta de esgotos sanitários.

DEPUTADO Jovair Arantes
PTB/GO